



LEI Nº 2.147, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual de Governo –
PPA 2018 a 2021 – Lei nº 2.121, de 27
de setembro de 2017.

O PREFEITO DE CAMAQUÃ, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual de Governo do Município de Camaquã – Gestão 2018 a 2021, de que trata a Lei nº 2.121, de 27 de setembro de 2017, com as Emendas Aditiva e Modificativa na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme indicadas no Anexo I – Metas das Ações do Programa de Governança, constante desta Lei e que serão incluídas e executadas nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAQUÃ, 28 de dezembro de 2017.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilberto da Silva Viatroski
Secretário Municipal da Administração e Planejamento